Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Processo Licitatório nº 260/2023 Pregão Eletrônico RP nº 138/2023 Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 - Centro - Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e Cl nº MG-9110062; doravante denominado CONTRATANTE, registram-se os preços das seguintes empresas: LOK PIRAMIDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.221/0001-57, sediada na Rua José Pedro de Araujo, nº 1.225, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.341-560, neste ato representada por Olavo Keesen, inscrito no CPF sob o nº 761.577.256-72 e Cl nº M-5.091.992, SSP/MG; J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.785.874/0001-22, sediada na Rua Doutor Luciano Soares Santana, nº 495, São Dimas, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-253, neste ato representada por Ramon Fernandes Correa, inscrito no CPF sob o nº 606.873.206-15 e CI nº M-3.263.717, SSP/MG e/ou Marlon James Fernandes Correa, inscrito no CPF sob o nº 653.452.666-20 e Cl nº M-3.178.985, SSP/MG; LOCAFLEX SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.788.019/0001-20, sediada na Avenida Angelina Maria, nº 175, sala 101, Lagoa dos Mares, Confins/MG, CEP: 33.500-000, neste ato representada por Kenio Pereira David, inscrito no CPF sob o nº 673.346.606-68 e Cl nº M-3.727.985, SSP/MG; STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.490/0001-49, sediada na Rua Amarante, nº 79, Lote 018, Quadra 002-0, São Jose (Cachoeira Do Campo), Ouro Preto/MG, CEP: 35.409-570, neste ato representada por Erico Figueiredo Prates, inscrito no CPF sob o nº 039.684.186-46 e CI nº MG 10.317.586, SSP-MG; W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70, sediada na Rua Antônio Guerra, nº 144, João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-230, neste ato representada por Clecio De Carvalho Vitalino, inscrito no CPF sob o nº 085.606.646-02 e Cl nº MG-15.515.654, SSP/MG e/ou Willian Celso Vitalino Martins, inscrito no CPF sob o nº 614.040.636-68 e Cl nº MG-5.488.204 SSP/MG; **FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.608.626/0001-58, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 722/C, Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-060 neste ato representado por Antonio Marciano Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 533.642.956-20 e CI nº 36117259, SSP/SP e/ou Mirisneia Oliveira Cordeiro Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 133.100.218-40 e Cl n° 22.820.440-9 SSP/SP; JURANDY DOS SANTOS ELIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.231.972/0001-74, sediado na Rua Iracema Moreira Marques, nº. 55, Santo Amaro, Distrito São José de Almeida, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.835-000, neste ato representado por Jurandy dos Santos Elias, inscrito no CPF sob o nº 940.731.396-49 e Cl nº MG-3178660, SSP/MG; ÉPICO EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.505.252/0001-87, sediada na Rua dos Eletrotécnicos, nº 179, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-150 neste ato representado por Flávia Gontijo Gomes, inscrita no CPF sob o n° 034.512.726-95 e Cl nº M-6.880.485,

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300

PC/MG; BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.760.893/0001-79, sediada na Rua Santos Dumont, nº 79, Coronel Ovídio Guerra, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-424, neste ato representada por Douglas Rodrigues dos Santos Cordeiro, inscrito no CPF nº 074.163.556-99 e CI nº MG-14.629.205, SSP/MG; AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.232.761/0001-89, sediada na Rua das Princesas, nº 317, Distrito Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-070, neste ato representada por Rodolfo Gonçalves de Melo, inscrito no CPF sob o nº 075.047.826-88 e CI nº MG-12.925.773, SSP/MG: LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.642/0001-04, sediada na Rua Flor de Vidro, nº 405, Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30-810-330, neste ato representada por Rogério Mauro Alves, inscrito no CPF sob o nº 764.849.806-59 e CI nº M.5.068.889, SSP/MG; doravante denominada CONTRATADA; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta da Contratada, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, conforme especificações constantes do Anexo I desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo CONTRATANTE, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A CONTRATADA estará obrigada a executar para o CONTRATANTE, os serviços objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Cláusula 5ª. O CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possam ocasionar lesões.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2 — Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10^a. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



Cláusula 11^a. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos:

- a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento:
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Municipal;
- c) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17^a. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 2.666.242,31 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto:

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

	Dotação
Ficha	
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

- b) As das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros;
- c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder;



- d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
- e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;
- f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a execução de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A CONTRATADA deverá executar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da CONTRATANTE:

- a) Para os itens que acompanham ARTs/RRTs, estas deverão ser enviadas pela Contratada à Secretaria solicitante em até **03 (três) dias após o recebimento da OS**;
- b) O rider técnico da banda/artista será enviado à Contratada em até 04 dias anteriores aos eventos, nos termos do item Erro! Fonte de referência não encontrada.. do Anexo I.2 Termo de Referência do Edital.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5°, do art. 6°, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;



- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da **CONTRATANTE**;
- d) As diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado nos eventos. A mesma deverá ser considerada alocada, desconsiderados os períodos necessários à montagem e desmontagem:
 - d.1) Não será aceito cobrança adicional de diárias para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura;
- e) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela Secretaria solicitante:
 - e.1) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima conforme necessidade do solicitante, referente aos dias e horários definidos para o início dos eventos;
- f) Os serviços serão contratados para a execução somente na cidade de Lagoa Santa/MG;
- g) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas nas descrições dos itens conforme disposto no **ANEXO C**;
- h) Para a prestação de serviço específico de locação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, TORRE DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TRANSMISSÃO SIMULTANEA, MONITORMANETO POR CÂMERA a contratada deverá manter técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, shows ou quaisquer situações que os exijam;
- i) Para a prestação do serviço específico de locação de PALCOS, CAMARINS, TENDAS e ESTRUTURAS METÁLICAS, poderão ser solicitados da contratada relatórios de ensaios mecânicos, metalográficos e químicos, em materiais de aço e alumínio, em nome da vencedora, emitido por laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciados pelo INMETRO, com a apresentação dos respectivos laudos, atestando os materiais usados na fabricação dos itens a serem fornecidos, ao término da montagem das estruturas dos eventos;



- j) Para prestação de serviço de GERADOR DE ENERGIA (conjunto) serão 02 (dois) geradores em uso constante e o gerador de <u>Standby</u> somente será utilizando em caso de falha de algum gerador em uso;
- k) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até **24 horas** do dia subsequente ao término do evento;
- I) Os produtos/materiais que estiverem em desacordo com as condições deste Termo serão rejeitados e, por via de conseqüência, devolvidos a CONTRATADA para substituição, às expensas desta, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório;
- m) A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada sob a vistoria de funcionário autorizado pela **CONTRATANTE**:
 - m.1) Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reservase o direito de não recebê-lo quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados:
- n) Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, contêineres sanitários, a contratada deverá:
 - n.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s) e contêineres, diariamente, durante todos os dias de locação;

Obs.: Os serviços indicados neste item deverão ser executados fora do horário da realização do evento.

- o) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente:
- p) Fornecimento de papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios, sempre em quantidade suficiente para reposição durante toda a diária:
 - p.1) A contratada poderá solicitar a contratante o estimativo de público, para que as quantidades dos materiais sejam suficientes para atendimento;
- q) Para a prestação do serviço de locação de tendas, barracas, grades, barricadas, arquibancadas, a contratada deverá:
 - q.1) Realizar o descarregamento, deslocamento e a montagem dos itens nos locais estabelecidos, em conformidade com o layout que será fornecido pela Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;



- q.2) A Contratada deverá entrar em contato com o representante da CONTRATANTE para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço;
- r) A execução dos serviços deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- s) No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos serviços fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- t) A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** serviços que sejam fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- u) Os serviços constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se executados integralmente;
- v) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação;
- w) A **CONTRATADA** deverá efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- x) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- y) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos serviços, de acordo com a ata de registro de preços;
- z) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- aa) Demais condições de execução previstas no <u>Anexo I.2 Termo de</u> <u>Referência</u>.

Cláusula 21ª. O CONTRATANTE poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da CONTRATADA.



Cláusula 22ª. Os serviços, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos e/ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas no termo de referência, ficando a CONTRATADA responsável pelo ônus inerente à execução adequada dos serviços solicitados no prazo máximo de <u>02 (duas) horas</u> contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a execução total dos serviços solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o CONTRATANTE retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25^a. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3^o, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada execução e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a execução dos serviços licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a execução dos serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato:



- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- j) Enviar o rider técnico da banda/artista a CONTRATADA, quando couber;
- k) Fica facultado a CONTRATANTE promover diligência à sede e/ou depósito da CONTRATADA, a fim de comprovar que a mesma possui condições técnicas para atender a demanda, bem como comprovação de disponibilidade dos produtos ofertados:
- l) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no <u>Anexo I.2 Termo de</u> <u>Referência</u>.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os serviços licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



- d) Responsabilizar-se pela execução e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**:
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a executar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- I) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo



às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

- o) Efetuar a execução dos serviços nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, quebrados, violados, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas <u>no Anexo I.2 Termo de</u> <u>Referência</u>.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da CONTRATADA na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de executar os serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviços já executados, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
 - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente;
 - § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada;
 - § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31^a. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do CONTRATANTE:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a execução dos serviços, ou não vier este a proceder à execução dos serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32^a. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da



Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35^a. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 138/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) contratada(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE.**

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40^a. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP n° 138/2023 - Processo Licitatório n° 260/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

CONTRATADAS:

LOK PIRAMIDE LTDA EPP OLAVO KEESEN

J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RAMON FERNANDES CORREA e/ou MARLON JAMES FERNANDES CORREA

LOCAFLEX SERVICOS LTDA KENIO PEREIRA DAVID

STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ERICO FIGUEIREDO PRATES

W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA CLECIO DE CARVALHO VITALINO E/OU WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS

FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDAANTONIO MARCIANO FERNANDES e/ou MIRISNEIA OLIVEIRA CORDEIRO FERNANDES

JURANDY DOS SANTOS ELIAS
JURANDY DOS SANTOS ELIAS

ÉPICO EVENTOS EIRELI FLÁVIA GONTIJO GOMES



BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO

AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA RODOLFO GONÇALVES DE MELO

LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ROGÉRIO MAURO ALVES

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	



ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 138/2023.**

EMPRES			IDE LTDA EPP 57			
			ITENS PARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
130	08	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência.		3.000,00	24.000,00
TOTAL	. R\$ 24.0	000,00 (\	/INTE E QUATRO MIL REAIS)			

EMPRES			RODUCOES ARTISTICAS LTDA 22			
			ITENS PARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
57	02	CJ	LOCACAO DE GERADOR Gerador - conjunto 03 (três) gerador de energia 180 kva com standby descrição no anexo c do termo de referência	STEMAC	9.600,00	19.200,00
59	01	CJ	LOCACAO DE GERADOR Gerador - conjunto 03 (três) gerador de energia 260 kva com standby descrição no anexo c do termo de referência	STEMAC	11.400,00	11.400,00
61	10	UN	LOCACAO DE GERADOR Gerador de energia 80 kva descrição no anexo c do termo de referência	STEMAC	2.000,00	20.000,00
77	113	M²	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de led descrição no anexo c do termo de referência	STAR	240,00	27.120,00
107	31	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sistema de in ear descrição no anexo c do termo de referência	SHUYRE	490,00	15.190,00
111	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de grande porte para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	DAS	49.888,00	49.888,00
TOTAL: R\$ 142.798,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



EMPRESA: LOCAFLEX SERVICOS LTDA CNPJ: 06.788.019/0001-20

<u> </u>	0.700.0	. 5, 5551	ITENS PARA O FORNECEDOR			
			TENO I ANA O I OMILOLOGIA		DDEGG	PREÇO
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	TOTÁL
					ΟΙΝΙΤ.(ΙΝΦ)	(R\$)
			LOCACAO DE GERADOR			
FC	00	<u> </u>	Gerador - conjunto 03 (três) gerador de energia	CTEMAC	46 220 00	22 640 00
56	02	CJ	120 kva com standby - para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso)	STEMAC	16.320,00	32.640,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE GERADOR GERADOR			
			Conjunto 03 (três) gerador de energia 180 kva			
58	02	CJ	com standby - para 03 dias de eventos	STEMAC	21.120,00	42.240,00
	02		(locação para 03 dias consecutivos de uso)	0 · · · ·	211120,00	1212 10,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE GERADOR GERADOR			
			Conjunto 03 (três) gerador de energia 260 kva			
60	01	CJ	com standby - para 06 dias de eventos	STEMAC	32.000,00	32.000,00
			(ilocação para 06 dias consecutivos de uso)			
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO			
62	680	UN	Grade de contenção descrição no anexo c do	MARK	14,00	9.520,00
			termo de referência			
			LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO			
63	600	UN	Grade de contenção para 03 dias de eventos	MARK	14,00	8.400,00
			(locação para 03 dias consecutivos de uso)		,	•
			descrição no anexo c do termo de referência LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO			
64	750	UN	Grade de contenção para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso)	MARK	14,30	10.725,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO			
			Grade de contenção para 06 dias de eventos			
65	500	UN	(locação para 06 dias consecutivos de uso)		7.150,00	
			descrição no anexo c do termo de referência			
			TRANSMISSAO SIMULTANEA			
			Transmissão simultânea para 06 dias de			
131	01	SV	eventos (locação para 06 dias consecutivos de	PROPRIO	10.500,00	10.500,00
			uso) descrição no anexo c do termo de			
			referência			
TOTAL	D# 450	. 475 00	(CENTO E CINQUENTA E EDÊC MU CENTO E CI	TENTA E OI	NOO DE NO	

TOTAL: R\$ 153.175,00 (CENTO E CINQÜENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

EMPRESA: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.777.490/0001-49

			ITENS PARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	120	UN	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		114,00	13.680,00
27	150	UN	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas para 06 dias de eventos (locação	BH FECHAMENTOS	119,00	17.850,00



	Г	I				
			para 06 dias consecutivos de uso) descrição no			
			anexo c do termo de referência			
37	07	UN	CAIXA Caixa térmica descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	147,00	1.029,00
53	04	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	METAL FRIO	389,00	1.556,00
54	06	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	METAL FRIO	379,00	2.274,00
55	02	UN	LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR Freezer horizontal para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	METAL FRIO	509,00	1.018,00
66	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS iluminação para eventos de grande porte descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	13.000,00	13.000,00
68	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de grande porte para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	22.000,00	22.000,00
69	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de médio porte descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	8.490,00	8.490,00
71	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS iluminação para eventos de pequeno porte para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	5.490,00	10.980,00
78	86	M²	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de led para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	295,00	25.370,00
79	24	M²	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de led para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	399,00	9.576,00
80	120	M²	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Painel de led para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LIG LIGHT	419,00	50.280,00
108	03	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização em linha para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso)	TAIGAR SYSTEM	9.840,00	29.520,00



		descrição no anexo c do termo de referência			
116 0.	2 UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de pequeno porte descrição no anexo c do termo de referência	TAIGAR	4.500,00	9.000,00

TOTAL: R\$ 215.623,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

EMPRESA: W & M PROMOCOES E EVEN	TOS LTDA
CNPJ: 08.111.000/0001-70	

			ITENS PARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	600	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	42,50	25.500,00
81	03	UN	LOCACAO DE PALCO Palco 08x06 descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	7.000,00	21.000,00
82	02	UN	LOCACAO DE PALCO Palco 08x06 para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	7.000,00	14.000,00
83	01	UN	Palco 12x10 para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	11.000,00	11.000,00
84	02	UN	LOCACAO DE PALCO Palco 14x12 descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	15.000,00	30.000,00
85	01	UN	Palco 14x12 para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	19.000,00	19.000,00
86	01	UN	Palco 18x16 para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	33.000,00	33.000,00
90	290	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	65,00	18.850,00
91	150	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	65,00	9.750,00
92	220	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	70,00	15.400,00
93	100	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PASSARELA Piso para 06 dias de eventos (locação para 06	MARCA PROPRIA	70,00	7.000,00



			dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência			
94	100	UN	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	24,00	2.400,00
95	700	UN	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	29,75	20.825,00
96	70	UN	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	29,75	2.082,50
97	400	UN	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO Placa de fechamento para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	35,00	14.000,00
98	15	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PALCO Praticável em alumínio descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PROPRIA	100,00	1.500,00

TOTAL: R\$ 245.307,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA
CNPJ: 38.608.626/0001-58

	ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
119	3.325	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PRÓPRIA	30,00	99.750,00	
120	250	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		30,00	7.500,00	
121	1.475	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PRÓPRIA	30,00	44.250,00	
122	150	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas de 4m² até 36m² para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	FNUFNIA	30,00	4.500,00	
123	2.900	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PRÓPRIA	26,00	75.400,00	



124	400	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PRÓPRIA	26,00	10.400,00
125	600	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA Própria	28,00	16.800,00
126	300	M²	LOCACAO DE TENDAS Tendas maiores que 36m² para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MARCA PRÓPRIA	30,00	9.000,00

TOTAL NV 207.000,00 (BOZENTOS E SESSENTA E SETE MILE E SEISSENTOS NEAIS)

EMPRESA: JURANDY DOS SANTOS ELIAS CNPJ: 41.231.972/0001-74					
			ITENS PARA O FORNECEDOR		
					DDECO

-			II LIIG FARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	37	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (pcd) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	400,00	14.800,00
09	07	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (pcd) para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	1.150,00	8.050,00
10	11	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (pcd) para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	1.550,00	17.050,00
11	08	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência (pcd) para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	2.390,00	19.120,00
12	20	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	328,75	6.575,00
13	12	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	915,00	10.980,00
14	10	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	1.220,00	12.200,00



15	08	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico com pia para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		1.798,00	14.384,00
16	173	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	257,47	44.542,31
17	50	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		843,33	42.166,50
18	72	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	VR BARROS	539,00	38.808,00
19	80	UN	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS Banheiro químico padrão (standard) para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	RARROS	719,00	57.520,00
25	60	UN	LOCACAO DE BARRICADA EM ALUMÍNIO Barricadas descrição no anexo c do termo de referência	AURATEC	90,00	5.400,00

TOTAL: R\$ 291.595,81 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

	EMPRESA: EPICO EVENTOS LTDA CNPJ: 14.505.252/0001-87						
			ITENS PARA O FORNECEDOR				
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	1.200	M²	LOCACAO DE ARQUIBANCADA Arquibancada modular descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	117,00	140.400,00	
02	400	M²	LOCACAO DE ARQUIBANCADA Arquibancada modular para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	119,00	47.600,00	
39	600	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	34,00	20.400,00	
40	800	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	33,00	26.400,00	
41	300	M²	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Cobertura para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	36,00	10.800,00	
48	670	M	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS	PROPRIO	29,00	19.430,00	



			Estrutura q30 descrição no anexo c do termo de referência			
49	300	M	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura q30 para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		32,00	9.600,00
50	350	M	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura q30 para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		39,00	13.650,00
51	300	M	LOCACAO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Estrutura q30 para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	PROPRIO	41,50	12.450,00

TOTAL: R\$ 300.730,00 (TREZENTOS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

EMPRESA: BLACKOUT PRODUÇÕES E EVEI	NTOS LTDA
CNPJ: 23.760.893/0001-79	

			ITENS PARA O FORNECEDOR			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
67	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de grande porte para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LUZ	22.690,00	22.690,00
70	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Iluminação para eventos de médio porte para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LUZ	19.200,00	19.200,00
109	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de grande porte descrição no anexo c do termo de referência	SOM	25.000,00	50.000,00
110	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de grande porte para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	SOM	29.000,00	58.000,00
112	02	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de médio porte para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	SOM	22.300,00	44.600,00
113	03	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de médio porte descrição no anexo c do termo de referência	SOM	9.100,00	27.300,00
114	70	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA	SOM	1.000,00	70.000,00



			SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de micro porte descrição no anexo c do termo de referência			
117	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de pequeno porte (caminhão show) descrição no anexo c do termo de referência	SOM	6.500,00	6.500,00
118	01	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO DE EVENTOS Sonorização para eventos de pequeno porte (caminhão show) para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	SOW	23.000,00	23.000,00

TOTAL: R\$ 321.290,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

			~				
EMPRES CNPJ: 3			OCAÇÕES E EVENTOS LTDA 89				
	ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
20	20	UN	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 1,5x1,5 para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	DELTA TENDAS E BARRRACAS	250,00	5.000,00	
21	10	UN	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 descrição no anexo c do termo de referência	DELTA TENDAS E BARRRACAS	252,00	2.520,00	
22	32	UN	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	DELTA TENDAS E BARRRACAS	254,00	8.128,00	
23	40	UN	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 3x3 para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	DELTA TENDAS E BARRRACAS	424,00	16.960,00	
24	50	UN	LOCACAO DE BARRACAS Barracas 1,5x1,5 descrição no anexo c do termo de referência	DELTA TENDAS E BARRRACAS	240,00	12.000,00	
32	08	UN	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim 4x4 para 03 dias de eventos (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	ALUMIPAC	2.549,00	20.392,00	
33	04	UN	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim 4x4 para 06 dias de eventos (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	ALUMIPAC	2.549,00	10.196,00	
34	04	UN	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim tenda 5x5 descrição no anexo c do termo de referência	ALUMIPAC	594,00	2.376,00	
35	05	UN	LOCACAO DE CAMARIM MONTADO Camarim tenda 5x5 para 04 dias de eventos (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	ALUMIPAC	594,00	2.970,00	



			LOCACAO DE ECTAND			1
4.4	240	RA2	LOCACAO DE ESTAND	AL LIMIDAC	75.00	22 250 00
44	310	M²	Estande montagem básica padrão descrição no	ALUMIPAC	75,00	23.250,00
			anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE ESTAND			
45	FO	R#2	Estande montagem básica padrão para 03 dias	AL LIMIDAC	75.00	2.750.00
45	50	M²	de eventos (locação para 03 dias consecutivos	ALUMIPAC	75,00	3.750,00
			de uso) descrição no anexo c do termo de			
			referência			
			LOCACAO DE ESTAND			
40	50	8.50	Estande montagem básica padrão para 04 dias		75.00	0.750.00
46	50	M ²	de eventos (locação para 04 dias consecutivos	ALUMIPAC	75,00	3.750,00
			de uso) descrição no anexo c do termo de			
			referência			
			LOCACAO DE ESTAND			
47	64	8.42	Estande montagem básica padrão para 06 dias		75.00	4 000 00
47	64	M²	de eventos (locação para 06 dias consecutivos	ALUMIPAC	75,00	4.800,00
			de uso) descrição no anexo c do termo de			
			referência LOCACAO DE FREEZER/REFRIGERADOR			
50	07			EL ETDOL LIV	250.00	4 750 00
52	07	UN	Freezer horizontal descrição no anexo c do	ELETROLUX	250,00	1.750,00
			termo de referência MONITORAMENTO E VIGILANCIA			
			MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA			
76	01	SV	Monitoramento por câmera para 06 dias de	INTELBRAS	10.000,00	10.000,00
			eventos (locação para 06 dias consecutivos de			
			uso) descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE PROTETOR DE CABOS			
87	300	UN	Passa cabo descrição no anexo c do termo de	CR4	34,00	10.200,00
0.	000	0.1	referência	EQUIAPMENTOS	04,00	10.200,00
			LOCACAO DE PROTETOR DE CABOS			
			Passa cabo para 03 dias de evento (locação	CR4		
88	400	UN	para 03 dias consecutivos de uso) descrição no	EQUIAPMENTOS	39,00	15.600,00
			anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE PROTETOR DE CABOS			
			Passa cabo para 06 dias de evento (locação	CR4		
89	400	UN	para 06 dias consecutivos de uso) descrição no	EQUIAPMENTOS	55,00	22.000,00
			anexo c do termo de referência			
			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
99	27	sv	Serviço de carregador descrição no anexo c do	AMISTAD CARREGADORES	235,00	6.345,00
			termo de referência	CARREGADORES	•	
			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
400	0.4	C) /	Serviço de carregador para 03 dias de evento	AMISTAD	740.00	47.040.00
100	24	SV	(locação para 03 dias consecutivos de uso)	CARREGADORES	710,00	17.040,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
404	0.5	0)/	Serviço de carregador para 04 dias de evento	AMISTAD	050.00	00 750 00
101	25	SV	(locação para 04 dias consecutivos de uso)	CARREGADORES	950,00	23.750,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
400	20	C) /	Serviço de carregador para 06 dias de evento	AMISTAD	4 070 00	27 400 00
102	20	SV	(locação para 06 dias consecutivos de uso)	CARREGADORES	1.370,00	27.400,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			SERVÍÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
104	04	SV	Serviço de limpeza para 03 dias de evento	AMISTAD LIMPEZA	690,00	2.760,00
			(locação para 03 dias consecutivos de uso)	LIIVIFEZA		
			,			



			descrição no anexo c do termo de referência			
127	13	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação descrição no anexo c do termo de referência	GERAFORÇA	1.200,00	15.600,00
128	10	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência		4.300,00	43.000,00
129	04	UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS Torre de iluminação para 04 dias de evento (locação para 04 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	GERAFORÇA	5.000,00	20.000,00

TOTAL: R\$ 331.537,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

EMPRESA: LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 03.778.642/0001-04

ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	01	UN	LOCACAO DE COINTAINER – BANHEIRO Banheiro contêiner adaptado para banho de pessoal para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LAFAETE	9.638,00	9.638,00
04	01	UN	Banheiro contêiner adaptado para banho de pessoal para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LAFAETE	9.639,00	9.639,00
05	16	UN	LOCACAO DE COINTAINER – BANHEIRO Banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LAFAETE	9.887,00	158.192,00
06	04	UN	LOCACAO DE COINTAINER – BANHEIRO banheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal descrição no anexo c do termo de referência	LAFAETE	9.986,00	39.944,00
07	10	UN	LOCACAO DE COINTAINER – BANHEIRO Canheiro contêiner adaptado para sanitário de pessoal para 06 dias de evento (locação para 06 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	LAFAETE	8.999,00	89.990,00
28	2.660	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica descrição no anexo c do termo de referência	MODERNA	4,50	11.970,00
29	180	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Cadeira plástica para 03 dias de evento (locação para 03 dias consecutivos de uso) descrição no anexo c do termo de referência	MODERNA	4,50	810,00
30	110	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	MODERNA	4,50	495,00



	1	1		1		
			Cadeira plástica para 04 dias de evento			
			(locação para 04 dias consecutivos de uso)			
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCAÇÃO DE CADEIRAS	MODERNA		
31	190	UN	Cadeira plástica para 06 dias de evento		7,00	1.330,00
			(locação para 06 dias consecutivos de uso)		7,00	1.000,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
			LOCACAO DE DESFIBRILADOR EXTERNO			
			Desfibrilador externo automático (dea) para 06	APOLUS	2.699,00	2.699,00
43	01	UN	dias de evento (locação para 06 dias			
			consecutivos de uso) descrição no anexo c do			
			termo de referência			
			LOCAÇÃO DE MESA			
72	610	UN	Mesa plástica descrição no anexo c do termo	MODERNA 15,0	15,00	9.150,00
			de referência			
			LOCAÇÃO DE MESA		18,00	540,00
73	30	UN	Mesa plástica para 03 dias de evento (locação			
13	30	UN	para 03 dias consecutivos de uso) descrição no			
			anexo c do termo de referência			
			LOCAÇÃO DE MESA			
74	46	UN	Mesa plástica para 04 dias de evento (locação		24.00	066.00
74			para 04 dias consecutivos de uso) descrição no		21,00	966,00
			anexo c do termo de referência			
	15	UN	LOCAÇÃO DE MESA		24,00	360,00
			Mesa plástica para 06 dias de evento (locação			
75			para 06 dias consecutivos de uso) descrição no			
			anexo c do termo de referência			
	04	sv	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS 199,0		796,00
103			Serviço de limpeza descrição no anexo c do		199,00	
			termo de referência			
	00	08 SV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		969,00	7.752,00
405			Serviço de limpeza para 04 dias de evento			
105	80	SV	(locação para 04 dias consecutivos de uso)			
			descrição no anexo c do termo de referência			
	04	04 SV	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
106			Serviço de limpeza para 06 dias de evento			40.040.00
			(locação para 06 dias consecutivos de uso)		2.579,00	10.316,00
			descrição no anexo c do termo de referência			
	01	01 UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA	MARCAS 17,999.00		
115			SONORIZACAO DE EVENTOS			17.999,00
			Sonorização para orquestra descrição no		17.999,00	
			anexo c do termo de referência			
	<u> </u>	<u> </u>	anone o do torrito do rorororiola	<u> </u>		

TOTAL: R\$ 372.586,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.666.242,31 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2024.



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

CONTRATADAS:

LOK PIRAMIDE LTDA EPP

OLAVO KEESEN

J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RAMON FERNANDES CORREA e/ou MARLON JAMES FERNANDES CORREA

LOCAFLEX SERVICOS LTDA

KENIO PEREIRA DAVID

STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ERICO FIGUEIREDO PRATES

W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CLECIO DE CARVALHO VITALINO E/OU WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS

FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

ANTONIO MARCIANO FERNANDES e/ou MIRISNEIA OLIVEIRA CORDEIRO FERNANDES

JURANDY DOS SANTOS ELIAS

JURANDY DOS SANTOS ELIAS

ÉPICO EVENTOS EIRELI

FLÁVIA GONTIJO GOMES

BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,

DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO

AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

RODOLFO GONCALVES DE MELO

LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ROGÉRIO MAURO ALVES

Testemunhas:	
CPF:	CPF:





ATA RP Nº 002-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 71760951-7888-4328-87c8-3af72b4361c4



Assinaturas

Alexssander Rodrigues Batista Silva alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

OLAVO KEESEN:76157725672
Certificado Digital
lokpiramide@lokpiramide.com.br
Assinou como parte

J JAMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:25785874000122
Certificado Digital
ramonb70eng@gmail.com
Assinou como parte

LOCAFLEX SERVICOS LTDA:06788019000120
Certificado Digital
diretoria@locaflex.com
Assinou como parte

Assinou como parte

ERICO FIGUEIREDO PRATES:03968418646
Certificado Digital

studiopratesop@gmail.com
Assinou como parte
CLECIO DE CARVALHO VITALINO:08560664

CLECIO DE CARVALHO VITALINO:08560664602
Certificado Digital
wemlicitacoes@gmail.com

FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA:38608626000158
Certificado Digital
contato@festeventos.com.br
Assinou como parte

Alexssander Rodrigues B. Silva

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Naira Mirian Carvalho dos Santos







EPICO EVENTOS LTDA:14505252000187
Certificado Digital
contato@epicoeventos.com.br

Assinou como parte

BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA:23760893000179

Certificado Digital

contato@blackouteventos.com.br

Assinou como parte

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189

Certificado Digital amistadproducoes@hotmail.com

Assinou como parte

ROGERIO MAURO ALVES:76484980659

Certificado Digital rogerio@r3eventos.com Assinou como parte

Leandro H B Almeida leandrobalmeida@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

Leandro H B Almeida

Eventos do documento

15 Jan 2024, 13:44:58

Documento 71760951-7888-4328-87c8-3af72b4361c4 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T13:44:58-03:00

15 Jan 2024, 13:46:53

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2024-01-15T13:46:53-03:00

16 Jan 2024, 11:10:16

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 31542) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-01-16T11:10:16-03:00

16 Jan 2024, 11:10:35

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 33698) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-16T11:10:35-03:00

16 Jan 2024, 12:53:32

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **lokpiramide@lokpiramide.com.br** - DATE_ATOM: 2024-01-16T12:53:32-03:00





16 Jan 2024, 12:56:20

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ramonb70eng@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-16T12:56:20-03:00

16 Jan 2024, 12:56:51

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **diretoria@locaflex.com** - DATE_ATOM: 2024-01-16T12:56:51-03:00

16 Jan 2024, 13:02:49

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **studiopratesop@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:02:49-03:00

16 Jan 2024, 13:03:42

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **wemlicitacoes@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:03:42-03:00

16 Jan 2024, 13:04:11

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@festeventos.com.br** - DATE ATOM: 2024-01-16T13:04:11-03:00

16 Jan 2024, 13:04:33

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licita.mxm@gmail.com** - DATE ATOM: 2024-01-16T13:04:33-03:00

16 Jan 2024, 13:04:49

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@epicoeventos.com.br** - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:04:49-03:00

16 Jan 2024, 13:10:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ERICO FIGUEIREDO PRATES:03968418646 **Assinou como parte** Email: studiopratesop@gmail.com. IP: 187.73.3.178 (187-73-3-178.corporate.valenet.com.br porta: 51646). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MAIS,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,OU=A1,CN=ERICO FIGUEIREDO PRATES:03968418646. - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:10:28-03:00

16 Jan 2024, 13:11:52

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@blackouteventos.com.br** - DATE ATOM: 2024-01-16T13:11:52-03:00

16 Jan 2024, 13:15:21

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **amistadproducoes@hotmail.com** - DATE ATOM: 2024-01-16T13:15:21-03:00

16 Jan 2024, 13:27:37

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@r3eventos.com** - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:27:37-03:00





16 Jan 2024, 13:28:14

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **leandrobalmeida@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-16T13:28:14-03:00

16 Jan 2024, 13:54:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EPICO EVENTOS LTDA:14505252000187 **Assinou como parte** Email: contato@epicoeventos.com.br. IP: 190.52.73.219 (190-52-73-219.blinktelecom.com.br porta: 56206). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=EPICO EVENTOS LTDA:14505252000187. - DATE ATOM: 2024-01-16T13:54:02-03:00

16 Jan 2024, 14:00:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA:23760893000179 Assinou como parte Email: contato@blackouteventos.com.br. IP: 187.86.254.43 (187.86.254.43 porta: 21042). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA:23760893000179. - DATE_ATOM: 2024-01-16T14:00:07-03:00

16 Jan 2024, 14:37:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - OLAVO KEESEN:76157725672 Assinou como parte Email: lokpiramide@lokpiramide.com.br. IP: 45.185.44.33 (45-185-44-33.deltacorporate.com.br porta: 23190). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MAIS,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,OU=A1,CN=OLAVO KEESEN:76157725672. - DATE_ATOM: 2024-01-16T14:37:24-03:00

16 Jan 2024, 14:37:57

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeida@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187.86.249.108 porta: 59154) - Geolocalização: -19.6569542 -43.9103901 - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE ATOM: 2024-01-16T14:37:57-03:00

16 Jan 2024, 15:20:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LOCAFLEX SERVICOS LTDA:06788019000120 **Assinou como parte** Email: diretoria@locaflex.com. IP: 177.55.183.24 (177-55-183-24.blinktelecom.com.br porta: 42736). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A1,CN=LOCAFLEX SERVICOS LTDA:06788019000120. - DATE_ATOM: 2024-01-16T15:20:12-03:00

16 Jan 2024, 18:26:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLECIO DE CARVALHO VITALINO:08560664602 **Assinou como parte** Email: wemlicitacoes@gmail.com. IP: 191.185.78.214 (bfb94ed6.virtua.com.br porta: 48922). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=CLECIO DE CARVALHO VITALINO:08560664602. - DATE_ATOM: 2024-01-16T18:26:56-03:00

17 Jan 2024, 13:14:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JURANDY DOS SANTOS ELIAS:41231972000174

Assinou como parte Email: licita.mxm@gmail.com. IP: 177.55.224.11 (177-55-224-11.blinktelecom.com.br porta: 27082). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=JURANDY DOS SANTOS ELIAS:41231972000174. - DATE_ATOM: 2024-01-17T13:14:04-03:00





17 Jan 2024, 13:42:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA:38608626000158

Assinou como parte Email: contato@festeventos.com.br. IP: 181.219.86.21 (b5db5615.virtua.com.br porta: 30596). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=FEST EVENTOS PRODUCOES LTDA:38608626000158. - DATE ATOM: 2024-01-17T13:42:26-03:00

17 Jan 2024, 14:26:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - J JAMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:25785874000122 Assinou como parte Email: ramonb70eng@gmail.com. IP: 189.26.186.58 (189.26.186.58.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 14796). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=J JAMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:25785874000122. - DATE_ATOM: 2024-01-17T14:26:50-03:00

17 Jan 2024, 19:40:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Assinou como parte Email: amistadproducoes@hotmail.com. IP: 187.32.61.105 (187-032-061-105.static.ctbctelecom.com.br porta: 6772). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189. - DATE ATOM: 2024-01-17T19:40:04-03:00

18 Jan 2024, 09:52:28

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contato@r3eventos.com** para **rogerio@r3eventos.com** - DATE ATOM: 2024-01-18T09:52:28-03:00

18 Jan 2024, 09:58:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROGERIO MAURO ALVES:76484980659 Assinou como parte Email: rogerio@r3eventos.com. IP: 179.199.138.45 (179-199-138-45.user3p.veloxzone.com.br porta: 62390). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=ROGERIO MAURO ALVES:76484980659. - DATE_ATOM: 2024-01-18T09:58:14-03:00

18 Jan 2024, 09:59:36

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 36028) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2024-01-18T09:59:36-03:00

18 Jan 2024, 10:00:36

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 25578) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-18T10:00:36-03:00

18 Jan 2024, 10:00:47

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 35162) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE ATOM: 2024-01-18T10:00:47-03:00





Hash do documento original

(SHA256):54d56b5a46dc0c2ed1b52e7eaab92c43bd779078672c7bff0468553d2c22a8c3 (SHA512):d2686e372765152e4544eb080764cbcc7489c4f5e08cfec919f08c61106c6591130a5b62d4c6cfed1cf6e799db158386b85299c926bcec7abe39040cb5d914f7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign